# LEI Nº 3948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"Institui o "**Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia**" no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Autor: Vereador Rui Nova Onda - PV)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...**

**LEI:-**

Art. lº - Fica instituído, o "Dia Municipal contra a Homofobia e a Transfobia" a ser celebrado anualmente todo dia 17 de maio.

Art. 2º - No dia 17 de maio serão realizadas atividades voltadas a conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação, através de palestras, workshops, espetáculos culturais, podendo participar desses eventos as Entidades Associativas ligadas a movimentos sociais e culturais, Ongs, Sindicatos, Instituições de Ensino Privado e Público Municipal, o Setor Público e Privado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDINEI DAMALIO**
**PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (22.12.2015).